



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas
C.G.C. (M.F.): 08.287.561/0001-8
Avenida João Pessoa, 97 — CEP 59.200

LEI Nº 665, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985.

Designa nomes para ruas da cidade e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,
Faz saber que a Câmara Municipal apro

vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas e delimitadas, as seguintes
ruas da cidade, de Leste a Oeste da zona urbana:

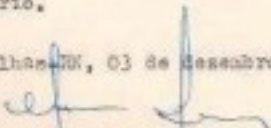
I - Rua JOANA FERREIRA DE MACEDO - Partindo da Rua Roberto Fe-
reira da Costa, em direção Oeste, no Bairro Dinarte de Medeiros Ma-
rix.

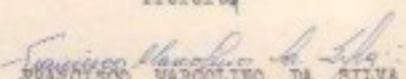
II - Rua NAIR BEZERRA - Partindo da Rua Cícero Tomas de Azeve-
do, em direção Oeste, no Bairro Cruz do Monte.

Art. 2º - Ficam revogadas os itens II e III, Parágrafo Único,
artigo 1º, da Lei nº 649, de 24 de agosto de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 03 de dezembro de 1985.


MAURO MEIRELHOS
Prefeito


FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
Secretário M. de Administração
e Finanças.